

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 523 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 593/2018.

CONSIDERANDO o memorando n. 029/2025 – Comissão de Ética de Enfermagem – Coren-MS, solicitando a substituição de membro da Comissão de Ética do Hospital Regional de Ponta Porã/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autoriza a substituição dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional de Ponta Porã, composta pelos seguintes profissionais de Enfermagem:

Art. 2º Autoriza a recomposição dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional de Ponta Porã/MS, composta pelos seguintes profissionais de Enfermagem:

Dra. Maria Helena Machado Cardoso, Coren-MS n. 28841-ENF – Presidente;

Dra. Patrícia Rafaela Depiné, Coren-MS n. 326916 -ENF – Vice Presidente;

Dr. Rayan da Silva Ribeiro, Coren-MS n.587462-ENF – Membro;

Sra. Luciana Moretti Albuquerque, Coren-MS n.660544-TE – Membro;

Sra. Josiane Mayara Santana Pereira Roa, Coren-MS n.1235895-TE – Membro;

Sra. Maria Vilma Figueiredo Sena, Coren-MS n.1382277-TE – Membro;

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º A Comissão será presidida pela Enfermeira Dra. Maria Helena Machado Cardoso, Coren-MS n.28841-ENF – Presidente; que deverá apresentar relatório semestral das atividades desenvolvidas na instituição de saúde.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 30 de setembro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF